

RESOLUÇÃO REITORIA N.º 007, de 03 de junho de 2024.

## Reitoria. Trabalho de Conclusão de Curso-TCC. Trabalho de Curso-TC. Orientação.

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno, e no inciso XII, do Art. 16 do Estatuto do UniFacema:

**Considerando**, a Resolução Reitoria nº 006, de 03 de junho de 2024.

**Considerando**, que o TCC ou TC é uma atividade inerente a uma disciplina curricular e deve ter orientação de conteúdo por um professor específico.

### RESOLVE:


**Art. 1º:** A orientação de TCC ou TC, no tocante à Metodologia de Pesquisa, deverá ser feita pelo professor titular da disciplina, conforme oferta e segundo o Manual de Trabalho Acadêmico da IES.

**Art. 2º:** A orientação de TCC ou TC, no tocante ao conteúdo de pesquisa, deverá ser feita pelo professor orientador de conteúdo, designado pelo Coordenador de Curso, com o ciente do professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I ou Trabalho de Curso I – TC I ou Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II ou Trabalho de Curso II – TC II, respeitando o tema pesquisado.

**Parágrafo Único:** As orientações de conteúdo deverão ser feitas individualmente pelo professor orientador de conteúdo, na sala de professor TI, ou em sala de estudo da Biblioteca, ou em sala de aula da IES, conforme agendamento.

**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas disposições em contrário.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Aurélio de Araújo Alves**  
Reitor UniFacema